CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Sanciono-se.
Em, 20/03/75

PROJETO DE LEI Nº 93/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Considera como Órgão de Utilidade Pública, o Núcleo de Ivaiporã da Legião da Boa Vontade (LBV) e dá outras / providências.-

Art. 1º - Fica considerado como órgão de Utilidade Pública, o / Núcleo de Ivaiporã da Legião da Boa Vontade (LBV), localizado à Rua Apucarana, s/ nº, nesta Cidade, com / CGC nº 33915604/157-Paraná, situando-se sua Sede na / cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, já reconhecida, também, de utilidade pública, pela Câmara / do antigo Distrito Federal - Lei nº 714, de 26 de julho de 1.952, e pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 39.424, de 19 de junho de 1.956, publicado no / Diário Oficial nº 152, de 3 de julho de 1.956, Secção I, página 1? estando devidamente legalizada pelo Registro nº 21.337, no Livro "A"-8, do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro - GB, com data de 19 de março de 1.969.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mes de março / do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Sancionada Lei nº 232/75
Em, 20/03/75. Celestino Alves de Souza